



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.299, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O CAPUT DO ART.1º DO
DECRETO Nº 9.479/2017.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de instalação de um novo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO, que existe uma demanda reprimida de usuários da Assistência Social, de aproximadamente 80 crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 9.479, de 23 de maio de 2017, que "DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL ESPORTE CLUBE OURO VERDE", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica permitido a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL ESPORTE CLUBE OURO VERDE, o uso da parte superior do Ginásio de Esportes pertencente a uma área maior de 1.968,71m², a qual faz parte do imóvel matriculado sob o nº 58.857, do Livro 2-RG do Registro de Imóveis, localizado na Rua José Possamai, nº 518, Bairro Ouro Verde, nesta cidade, conforme minuta parte integrante da presente lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 108
e publicado (a)
em 14/02/22